VISTO DE RESIDÊNCIA PARA A FIXAÇÃO DE RESIDÊNCIA DE REFORMADOS, RELIGIOSOS E PESSOAS QUE VIVAM DE RENDIMENTOS

Nome(s) e Sobrenome (s) do requerente:		
Endereço de correio eletrónico (Email): Contacto telefónico direto:		
Motivo da deslocação a Portugal:		
REQUISITOS GERAIS		
	SIM	EM FALTA
Formulário de pedido de visto nacional preenchido na íntegra e assinado pelo requerente (com assinatura igual à do passaporte);		_
2 Fotografias iguais, tamanho (3x4), atualizadas e em boas condições de identificação do requerente (1 colada no formulário).	Ц	Ш
Passaporte ou outro documento de viagem com validade superior em, pelo menos, três meses à duração da estada prevista.		
Fotocópia da página biográfica do Passaporte.		
Comprovativo da situação regular, caso seja de outra nacionalidade que não a do país onde solicita visto, com validade superior à data do término do visto que solicita.		
Seguro de viagem válido que permita cobrir as despesas necessárias por razões médicas, incluindo assistência médica urgente e eventual repatriamento em caso de morte ou o Certificado de Direito à prestação de Cuidados de Saúde (PB4), emitido pelo Ministério da Saúde do Brasil com validade igual ou superior à data de término do visto solicitado. (https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-certificado-de-direito-a-assistencia-medica).		
Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública do Brasil (Polícia Federal) devidamente apostilado. Caso tenha, no último ano, residido noutro país que não o Brasil, deverá, também, apresentar certidão de antecedentes criminais emitida pela autoridade competente desse país, com Apostila de Haia (se aplicável) ou legalizado.		
Comprovativo de meios de subsistência para um período de, pelo menos, 12 meses, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 1563/2007, de 11 de dezembro.		
DOCUMENTOS ESPECÍFICOS		

Religiosos			
 Termo de responsabilidade; Documento que certifique a qualidade de ministro do culto ou de membro de instituto de vida consagrada do requerente emitidos pela igreja ou comunidade religiosa a que pertença, reconhecidas pela ordem jurídica portuguesa (convite nominal). Os meios de subsistência podem ser reduzidos a metade quando comprove ter assegurados, por qualquer forma, o alojamento ou até 90% do montante quando comprove ter também assegurada a alimentação. 			
Reformados			
 Documento comprovativo de montante da reforma; Documento comprovativo da garantia do seu recebimento ou disponibilidade de outros rendimentos em território nacional. 			
Pessoas que vivam de rendimentos próprios			
 Documentos comprovativos da existência e montante de rendimentos provenientes de bens móveis ou imóveis, da propriedade intelectual e/ou de aplicações financeiras; e, Documento comprovativo da disponibilidade de tais rendimentos em território nacional. 			
VISTO DE RESIDÊNCIA PARA A FIXAÇÃO DE RESIDÊNCIA DE REFORMADOS, RELIGIOSOS E PESSOAS QUE VIVAM DE RENDIMENTOS - ACORDO SOBRE A MOBILIDADE DA CPLP			
 Os cidadãos da CPLP são dispensados da apresentação de: Seguro; Passagem de retorno ao Brasil; e, Meios de subsistência, mediante a apresentação de termo de responsabilidade, com assinatura reconhecida, subscrito por cidadão português ou cidadão estrangeiro habilitado, com documento de residência em Portugal, que garanta a alimentação e alojamento ao requerente do visto, bem como a reposição dos custos de afastamento, em caso de permanência irregular, acompanhado de: 			
- Certificado de constituição do agregado familiar do subscritor disponível no Portal das Finanças (www.portaldasfinancas.gov.pt);			
- Declaração de IRS do subscritor (último ano); e			
- Extrato bancário do subscritor (últimos 3 meses).			

Nota:

- Consulte a legislação em vigor em https://vistos.mne.gov.pt/pt/vistos-nacionais/legislacao-nacional

DECLARAÇÃO

	(Nome e Apelido do Requerente),	
declaro que:		
	Pretendo que o meu pedido de visto seja analisado pelo Posto Consular com os documentos em falta assinalados na lista anexa;	
	Tomei conhecimento de que:	
indefe	- A não apresentação de todos os documentos necessários poderá implicar o rimento do pedido de visto.	
acima	- O Posto Consular reserva-se o direito de solicitar outros documentos que não os mencionados sempre que achar conveniente.	
falta a	- Sempre que forem solicitados pelo Posto Consular documentos adicionais ou em o requerente, a análise do pedido é suspensa até à sua apresentação.	
-	- O facto de serem apresentados todos os documentos necessários ao processo não a a concessão automática do visto. A recusa do pedido de visto não dá direito ao olso dos emolumentos.	
	- Quaisquer falsas declarações implicarão a recusa do pedido de visto ou a anulação visto que já tenha sido concedido e me tornam passível de ação judicial nos termos islação portuguesa.	
pedido n.ºs 5 enviac	- Todas as comunicações e notificações respeitantes ao pedido de visto apresentado ão ser efetuadas para o endereço eletrónico indicado no campo 19. do formulário do de visto, considerando-se as mesmas efetuadas, nos termos e para os efeitos dos e 6.º do artigo 113.º do CPA, no momento em que aceda ao específico correio do ou, em caso de ausência de acesso à caixa postal eletrónica, no quinto dia útilicior ao seu envio.	
Data:		
Assina	tura:	